



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 97  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*  
17.12.90

LEI Nº 2234 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA  
IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 4.600.000,00 (QUATRO  
MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal  
de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-  
do a suplementar as dotações abaixo discriminada na importância de Cr\$  
4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros).

		3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
		3.1	<u>Administração</u>		
3132.01	3.07.0212.013		Outros Serviços e Encargos....Cr\$	800.000,00	
		6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,</u>		
			<u>CULTURA E TURISMO</u>		
		6.10	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.01	8.82.4922.051		Contribuição ao I.A.P.A.S. ...Cr\$	800.000,00	
		10.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
		10.2	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.01	15.82.4922.088		Contribuição ao I.A.P.A.S. ...Cr\$	3.000.000,00	
			Total da Suplementação .....	Cr\$ 4.600.000,00	=====

Art.2º - A presente suplementação será cober-  
ta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

		7.	<u>DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E</u>		
			<u>DE SAÚDE</u>		
		7.4	<u>Saneamento</u>		
3212.01	13.76.0312.065		Subvenções Econômicas .....	Cr\$ 4.600.000,00	
			Total da Anulação .....	Cr\$ 4.600.000,00	=====

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezem-  
bro de 1990.

*Nelson Assad Ayub*  
Nelson Assad Ayub (Dr.)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

*Aristeu Alves*  
Aristeu Alves  
Diretor Administrativo